

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 58/2008 de 15 de Setembro de 2008

AE entre a CALF – Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L. e o SABCES – Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores – Alteração Salarial e outras.

O presente acordo altera o AE publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 10, de 13 de Junho de 2002, com texto consolidado publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 29, de 2 de Dezembro 2005 e última alteração publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 97, de 5 de Novembro de 2007.

I – Número de trabalhadores abrangidos pelo AE

O número de trabalhadores abrangidos pelo AE supra referenciado mantém-se o mesmo, indicado no n.º 3 da cláusula primeira.

Cláusula 1.ª

Área e âmbito

1 - (...)

2 - (...)

3 - O presente IRCT abrange 1 empresa e 86 trabalhadores.

II – Alteração salarial e outros

Anexo II

Tabela Salarial

Categories	Retribuição
Técnico de Fabrico	€ 1.564,79
Ajudante de Técnico de Fabrico	€ 662,82
Instrutor Fiscal	€ 622,47
Ajudante de Instrutor Fiscal	€ 591,78
Analista de Laboratório	€ 609,43
Auxiliar de laboratório	€ 489,86
Encarregado de Secção	€ 570,25
Fiel de Armazém	€ 612,34
Ajudante de Fiel de Armazém	€ 522,36
Operário/a de 1.ª	€ 486,67
Operário/a de 2.ª	€ 456,77

Operário/a de 3. ^a	€ 447,30
Operário/a Diferenciado	€ 447,30
Operário/a de Apoio	€ 447,30
Fogueiro	€ 523,49
Pedreiro	€ 510,75
Carpinteiro	€ 600,71
Encarregado de Oficina	€ 684,85
Electricista	€ 870,60
Serralheiro Mecânico	€ 600,71
Mecânico de 1. ^a	€ 626,84
Mecânico de 2. ^a	€ 589,11
Mecânico de 3. ^a	€ 522,36
Motorista de pesados	€ 594,91
Ajudante de Motorista	€ 447,30
Estagiário	€ 447,30

O valor do Subsídio de Alimentação é de € 5,50 diários.

O valor das Diuturnidades é de € 11,50 cada.

Mantêm-se um adicional ao vencimento base das Operárias de Apoio, que prestam serviço nas Caves (Câmaras de Frio), no valor de € 7,67.

A Tabela Salarial e demais alterações com expressão pecuniária produzem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

Na tabela salarial a retribuição de algumas categorias profissionais foi actualizada conforme a retribuição mínima regional para o ano de 2008, pelo facto de, com a aplicação do aumento percentual acordado, continuarem inferiores aquela.

Horta, 17 de Julho de 2008. Pelo SABCES - Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação, Bebidas, Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores, *Maria de Fátima Borba Ferreira Gonçalves*, Presidente da Direcção. Pela CALF – Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, C.R.L., *José Agostinho Pinheiro da Silveira*, Presidente da Direcção.

Entrado em 26 de Agosto de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 1 de Setembro de 2008, com o n.º 43, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.